

PATENTE UNITÁRIA

Há inúmeros anos que os países negociam, sem sucesso, a criação de uma patente comunitária, ou seja um registo de patente unitário e válido para toda a União Europeia.

Com efeito, actualmente é apenas possível, através de um procedimento único e centralizado no Instituto Europeu de Patentes (IEP), realizar um pedido de Patente Europeia. O âmbito da patente concedida pelo IEP é igual em todos os países designados, mas a maioria dos Estados Membros exige a validação da mesma no seu território, para que esta aí passe a vigorar, o que se traduz na apresentação no respectivo Instituto Nacional de uma tradução da patente na língua desse país.

Assim, até ao momento e apesar das diversas tentativas nesse sentido, não foi possível aos Estados Membros alcançar um acordo em relação a uma patente unitária, encontrando-se a criação da Patente da União Europeia (antigamente denominada patente comunitária) num impasse.

Recentemente, e após esforços continuados das presidências Sueca e Belga do Conselho da União Europeia (tendo esta última presidência elegido o consenso relativo a uma patente única como uma das medidas essenciais para fomentar a inovação, concluir o mercado interno e aumentar a competitividade da Europa), pensou-se que a patente única poderia vir a ser uma realidade. Contudo, divergências relativas aos requisitos linguísticos das patentes e às línguas oficiais deste mecanismo obstaram, mais uma vez,

a que se chegasse a um acordo final entre os Estados Membros.

Nestas circunstâncias, e em virtude de vários Estados considerarem impossível, neste momento, o acordo entre todos os membros da União Europeia, doze países (entre eles a Alemanha, a Finlândia, o Luxemburgo, a Polónia, a França, a Holanda, a Suécia e o Reino Unido) decidiram avançar com a criação de um processo de patente unitária baseada numa cooperação reforçada. As invenções seriam, pois, protegidas, ao abrigo da cooperação reforçada, em todos os países da UE participantes neste sistema.

No passado dia 14 de Dezembro a Comissão Europeia apresentou uma proposta formal ao Conselho, apoiando assim a criação de uma patente unitária dentro da União Europeia, via cooperação reforçada.

Se esta proposta for aprovada por uma maioria qualificada pelo Conselho de Ministros da UE e pelo Parlamento Europeu, iniciar-se-á o processo de criação da referida patente unitária via cooperação reforçada. Os restantes Estados Membros poderão optar por aderir em qualquer fase.

No início de 2011, a Comissão apresentará propostas mais detalhadas relativas à aplicação do mecanismo da cooperação reforçada para a protecção da patente unitária, incluindo os requisitos de tradução, sendo que é expectável que o inglês, o alemão e o francês sejam declaradas línguas oficiais do sistema.

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano”

Chambers Europe Excellence 2009, IFLR Awards 2006 & Who's Who legal Awards 2006, 2008, 2009, 2010

“Melhor Sociedade de Advocacia de negócios da Europa do Sul”

ACQ Finance Magazine, 2009

“Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente”

Clients Choice Award - International Law Office, 2008, 2010

“Melhor Departamento Fiscal do Ano”

International Tax Review - Tax Awards 2006, 2008

Prémio Mind Leaders Awards™

Human Resources Suppliers 2007

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Ana Teresa Pulido-anateresa.pulido@plmj.pt** ou **Pedro Malaquias: pedro.malaquias@plmj.pt**.
